



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº 04/18

### IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

**Maria Clara Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Montijo,**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 56º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal, na sua primeira sessão ordinária, de 18 de dezembro de 2017, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária de 29 de novembro de 2017, aprovou a fixação da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis ao abrigo dos, números 3 e 5 do art.º 112º, bem como do art.º 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), e respetivas alterações, nos seguintes termos:

**Aplicar a taxa de 0,40% aos prédios urbanos, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 112º do CIMI;**

**Dedução fixa de 20€ para famílias com 1 dependente a cargo; dedução fixa de 40€ para famílias com 2 dependentes a cargo e dedução fixa de 70€ para famílias com 3 ou mais dependentes a cargo nos termos do disposto no art.º 112º-A do CIMI;**

**Majoração da taxa de IMI elevada para o triplo, aplicável aos prédios urbanos localizados na ARU da cidade do Montijo, quando se apresentem em condição de ruína, nos termos do disposto no nº 3 e no nº 16, ambos do art.º 112º do CIMI.**

**Esta deliberação está publicitada no sítio do Município na Internet em [www.mun-montijo.pt](http://www.mun-montijo.pt)**

**Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu *Cristina Monteiro de Azevedo Botto Couto*, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o subscrevi.

**Paços do Município, 3 de janeiro de 2018**

**A Vereadora da Câmara**

*Maria Clara Silva*  
**Maria Clara Silva**